CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-06-29	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.06.29 15:51:30 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2629 / XIII (1 .ª)

Assunto: Alopecia Areata.

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Segundo um estudo desenvolvido por Rebelo (2015), «Alopecia é o termo cientifico usado para designar a perda parcial ou total, senil ou prematura, temporária ou definitiva, dos pêlos ou cabelos. É uma doença dermatológica inflamatória crónica comum que afeta os folículos pilosos. A sua etiologia e subsequente desenvolvimento não são totalmente compreendidos, mas pode definir-se como uma desordem autoimune que resulta da combinação de fatores genéticos e ambientais. Não é dolorosa, embora possa haver irritação da pele, bem como problemas físicos resultantes da perda dos cílios e pestanas. A alopecia tem poucos efeitos físicos nocivos, mas pode levar a consequências psicológicas negativas, incluindo altos níveis de ansiedade ou até mesmo à depressão.»

2 - De acordo com o Portal Europeu para as Doenças Raras e os Medicamentos Órfãos (Orphanet), o termo Alopecia não designa uma doença, mas um grupo de doenças.

3 – Dentro dos vários tipos possíveis de Alopecia, encontra-se a Alopecia Areata, que «é uma afeção multifatorial crónica dos folículos pilosos, de etiologia desconhecida, com componentes autoimune e genética. Nesta afeção, a queda de cabelo dá-se devido à interrupção da sua síntese, sendo por isso reversível, pois não ocorre a destruição ou atrofia dos folículos.». De acordo com a National Organization for Rare Disorders (NORD), a Alopecia Areata poderá ser sub-dividida em três tipos distintos: alopecia semi-universal; alopecia universal; e alopecia total.

4 – Ainda de acordo com a NORD, a Alopecia Areata afecta igualmente homens e mulheres e pode aparecer em qualquer idade, no entanto, inicia-se principalmente na infância. Haverá, aproximadamente, 2.5 milhões de inidivíduos afectados pela Alopecia Areata, só nos Estados Unidos da América.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quantas pessoas são afectadas, em Portugal, pela Alopecia Areata?

2 – Quais os tratamentos disponíveis, no nosso país, para esta patologia?

3 – São, esses tratamentos, alvo de comparticipação pelo Estado?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Junho de 2016

Deputado(a)s

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.